



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 9963, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, somente neste dia, as férias regulamentares concedidas à servidora Mayra Junqueira Pereira Aguiar por meio da Portaria nº 9950/2020, devendo este dia ser usufruído na sequência do término do período de férias originalmente previsto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de outubro de 2020.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal